



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

PROCESSO Nº 21/2021

Os autos referentes ao Processo nº 21/2021, Registro de Preços, procedimento licitatório na modalidade de *Pregão nº 3/2021*, do tipo *Menor preço - item*, destinado ao *Registro de preços para serviços de xerox/impressão com instalação de máquinas de fotocópias na Secretaria de Educação, para impressão de cadernos atividades para alunos da Rede Municipal de Ensino, referente a aulas remotas e/ou semipresencial em decorrência do Cononavírus COVID-19. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)*, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto às minutas do instrumento de Edital e o respectivo termo de contrato e/ou instrumento equivalente, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93.

Visto que o objeto tem natureza comum, é aplicável a modalidade de Pregão conforme Lei 10.520/02;

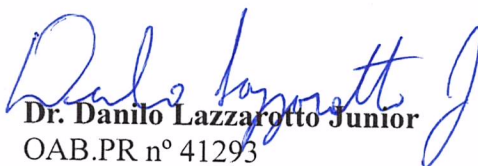
Considerando o valor da licitação cabe a exclusividade da licitação para ME e EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Complementar Municipal 1/2015

Examinadas as minutas apresentadas entendemos que guarda regularidade com o disposto na Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006 e com a Lei Federal 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Desta forma, as minutas podem ser adotadas.

É o Parecer

Céu Azul, 28 de janeiro de 2021.


Dr. Danilo Lazzarotto Junior
OAB.PR nº 41293

Departamento Jurídico